



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.unir.br>

EDITAL Nº 001/2021/2021

Processo nº 23118.007811/2021-52

A Comissão Eleitoral de consulta à comunidade para os cargos de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Campus Ariquemes, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), instruída pela Portaria nº 5/2021/CARQ/UNIR de 21 de Junho de 2021, na forma da Lei nº. 9.192, de 21 de dezembro de 1995, Decreto-Lei nº. 1.916, de 23 de maio de 1996; Decreto-Lei nº. 6.264, de 22 de novembro de 2007, e considerando o teor da Resolução nº 213/CONSUN/UNIR/2020 que estabelece normas gerais de consulta à comunidade para escolha de diretor e vice-diretor de Campi e revoga a Resolução 037/CONSUN.

RESOLVE:

1. Declarar abertas as inscrições para a consulta à comunidade acadêmica com a finalidade de preencher as vagas de Diretor e Vice-Diretor do Campus de Ariquemes da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) sendo que os referidos cargos terão mandato de quatro anos conforme o art. 35 do Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2. Compete à Comissão de Consulta:

I – coordenar e organizar o processo de consulta, especialmente a votação e a apuração dos resultados;

II – elaborar o Edital de consulta à comunidade acadêmica;

III – processar e julgar originariamente:

a) o registro e a cassação de registro de candidaturas;

b) os casos de inelegibilidade; e

c) as impugnações e recursos interpostos;

IV– dar publicidade aos atos processuais tomados pela Comissão de Consulta e publicar a relação das candidaturas;

V – providenciar o material necessário à consulta, exceto quaisquer materiais que se refiram às campanhas dos candidatos;

VI – credenciar os fiscais, indicados pelos candidatos(as);

§ 1º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Consulta, por maioria.

DAS INSCRIÇÕES

3. Poderão concorrer aos cargos de Diretor e Vice Diretor os docentes pertencentes à carreira de magistério superior ocupantes dos cargos de Professor Titular, de Professor Associado, Nível 4, ou que

sejam portadores do título de doutor com validade nacional, independentemente do nível, da classe ou do cargo ocupado.

4. O pedido de inscrição de candidatura será por meio do preenchimento de formulário próprio (ANEXO II) para Diretor(a) e Vice-diretor(a) de Campus, e o envio para o e-mail: eleicoesariquemes@unir.br tendo início dia 09/08/2021 até o dia 27/08/2021 até às 23h59min (todos os horários dispostos neste edital seguem o fuso horário de Rondônia).

5. O requerimento de registro de candidatura deverá conter, além do requerimento expresso no art. 2º do presente Edital:

1. Cópia dos documentos pessoais (RG ou outro documento oficial com foto, CPF e Título Eleitoral), enviados digitalmente;
2. Certidão emitida pela Diretoria de Administração de Pessoal (DAP) da UNIR — Certidão de Informes Funcionais;
3. Certidão emitida pela Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares (CPPROD) da UNIR declarando a inexistência de processo de condenação transitado em julgado nos últimos 5 (cinco) anos, decorrente de processo administrativo ou sindicância.

5.1. É vedada a inscrição em mais de um cargo.

5.2. Não poderá candidatar-se docente que estiver cumprindo penalidade administrativa transitada e julgada.

5.3. Os pedidos de inscrição de candidatos que não preencherem os requisitos previstos nesta norma serão indeferidos pela Comissão.

6. Não havendo candidatos inscritos, no prazo estabelecido, a Comissão encerrará o processo, encaminhando toda a documentação ao Presidente do Conselho de Campus (CONSEC) competente, para as providências cabíveis.

6.1. Em caso de candidatura única, o número de votos válidos deve ser maior que a soma dos votos brancos e nulos.

DOS FISCAIS

7. Cada candidato poderá indicar até 1 (um) fiscal e seu suplente, para acompanhar o processo de consulta.

7.1. Para solicitar credenciamento, o candidato deverá manifestar interesse e enviar nome e CPF do fiscal pelo e-mail eleicoesariquemes@unir.br;

7.2. O credenciamento de fiscais será no ato da homologação das inscrições de candidatura no dia 01 de Setembro de 2021 até às 23h59min.

7.3. A escolha de fiscais não poderá recair em integrante da Comissão de Consulta;

7.4. Poderão ser fiscais membros da comunidade universitária da UNIR Campus de Ariquemes.

DOS VOTANTES

8. Serão considerados votantes:

I – Docentes, em efetivo exercício nos termos do regime jurídico único, incluindo redistribuídos, aposentados, visitantes, substitutos e temporários;

II – Servidores técnico-administrativos, em efetivo exercício nos termos do Regime Jurídico Único;

III – Discentes regularmente matriculados no sistema oficial de registro de controle acadêmico da

instituição, exceto aqueles que se encontram com trancamento total de matrícula.

§ 1º Os votantes que pertencerem a mais de uma categoria terão direito a apenas um voto.

§ 2º Os votantes que tratam o Art. 8º devem ser vinculados ao Campus de Ariquemes.

DA VOTAÇÃO

9. Devido ao estado de saúde sanitária causado pela pandemia de Covid 19 não haverá votação manual.

10. A votação será uninominal, direta, facultativa, secreta e de forma on-line pelo Sistema de Eleição - SiE. (<http://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml>) no dia 23 de Setembro de 2021, das 08h30min às 21h00min (em caso de falhas ou problemas de ordem técnica que inviabilizem acesso ao Sistema de Eleição - SiE, a votação será prorrogada pelo mesmo tempo de interrupção).

§ 1º O eleitor deverá acessar o sistema com o login e senha do SIGAA e seguir as seguintes Instruções:

i. Ao autenticar o acesso, deverá clicar na opção “Votar”. Em seguida será exibida a tela indicando todas eleições as quais o eleitor está apto a votar;

ii. Na coluna de ações, o eleitor deverá clicar em “Votar”, e será exibida uma tela à esquerda com os nomes dos candidatos e seus respectivos códigos. Na mesma tela o eleitor deverá digitar em “Código do Candidato” o código referente ao candidato de escolha;

iii. Ao digitar o código do candidato serão exibidos nome e cargo para o qual o candidato concorre. O eleitor deverá verificar as informações e, se os dados estiverem em conformidade, clicar em “Confirmar”;

iv. Se houver erro, o eleitor deverá clicar em “Corrigir”;

v. Após concluir o voto, será exibida uma tela com o voto registrado. Se todas as informações estiverem corretas, o eleitor deve clicar em “Confirmar”. Feito isso será exibida uma Caixa de Diálogo e para confirmar o voto, o eleitor deverá clicar em “Sim”;

vi. Ao clicar em “Sim” e confirmar o voto, será exibido o comprovante que pode ser impresso ou arquivado, caso seja preferência do eleitor.

§ 2º A Autenticação é realizada no SIGAA, portanto, Membros da Equipe de Eleição, Candidatos e Votantes devem possuir acesso regularizado ao Sistema (Login e Senha). No momento do acesso, alguns usuários podem ser direcionados à tela de recuperação de senha, que deverá ser renovada para liberar o acesso de votação.

§ 3º Caso ocorra algum problema de ordem técnica que não possibilite realizar ou concluir o processo de votação, o votante deverá entrar em contato com a Diretoria de Tecnologia da Informação-DTI pelo e-mail:dti@unir.br; tel: 21822178.

DA APURAÇÃO

11. A apuração será realizada pela Comissão de Consulta à Comunidade, a partir dos relatórios do Sistema de Eleição - SiE.

§ 1º Os trabalhos de totalização serão iniciados imediatamente após o encerramento do prazo de votação, por meio da fórmula prevista no artigo 19 da Resolução 213/CONSUN/2020, utilizando-se até a quinta casa decimal, quando for o caso.

§ 2º No caso de empate entre os(as) candidatos(as), será considerado vencedor(a) o(a) candidato(a) mais antigo(a) do quadro da Fundação Universidade Federal de Rondônia; persistindo o empate, o(a) mais idoso(a) e, ainda persistindo o empate, o(a) de posição mais elevada na carreira docente.

12. A apuração dar-se-á segundo a legislação vigente. A totalização dos votos de cada candidato será calculada pela Comissão, cabendo a esta apresentar o número de votos de cada candidato por segmento,

obedecendo ao critério de 70% (setenta por cento) para docentes, 15% (quinze por cento) para técnicos administrativos e 15% (quinze por cento) para discentes.

A totalização dos votos de cada candidato será calculada pela seguinte equação:

$$VC = [(VSV/2 + VDC) \times PD] + (VA \times PA) + (VT \times PT)$$

Onde:

VC = Votação corrigida do candidato junto aos três segmentos;

PD = Peso do segmento docente;

VDC = Votação do candidato junto aos docentes da carreira;

VSV = Votação do candidato junto aos professores temporários, substitutos e visitantes;

VA = Votação do candidato junto aos discentes;

PA = Peso do segmento discente;

VT = Votação do candidato junto aos técnicos-administrativos;

PT = Peso do segmento dos técnicos-administrativos;

$$PD = 0,70 \times \frac{\text{Total global dos eleitores votantes}}{\text{Total de docentes votantes de carreira} + VSV2}$$

$$PA = 0,15 \times \frac{\text{Total global dos eleitores votantes}}{\text{Total de discentes votantes}}$$

$$PT = 0,15 \times \frac{\text{Total global dos eleitores votantes}}{\text{Total de técnicos-administrativos votantes}}$$

§ 1º - "Total Global dos eleitores votantes" representa a somatória de votantes a saber, todos os servidores docentes, técnico-administrativos e alunos que efetivamente compareceram às urnas e consignaram seus votos, sendo vedado computar o total de eleitores que não votaram.

§ 2º - A expressão "votantes" no denominador representa todos os eleitores que efetivamente compareceram às urnas e consignaram seus votos, sendo vedado computar o total de eleitores que não votaram.

DA CAMPANHA

13. O período de propaganda tem seu início e encerramento fixados no Cronograma da Consulta, estabelecido no ANEXO I deste Edital.

Parágrafo único. É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:

1. Agir de forma a dificultar ou impedir o desenvolvimento dos trabalhos científicos e administrativos da UNIR;
2. Realizar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UNIR, tais como pichações em paredes, muros ou pisos, fixação de material de campanha com cola, ou outros semelhantes;
3. Utilizar recursos financeiros e patrimoniais da UNIR, dentre os quais materiais de consumo utilizados para impressão de material de campanha;
4. Receber contribuição financeira e/ou material de pessoa jurídica;
5. Disseminar informações com teor falso.

DOS RECURSOS

14 Os recursos relativos ao processo de consulta poderão ser interpostos exclusivamente junto à Comissão de Consulta, via e-mail: eleicoesariquemes@unir.br e serão julgados nos prazos estabelecidos no cronograma, ou até 72h, para os casos omissos do Edital.

15. O recurso deverá conter os argumentos objetivos com a devida fundamentação legal e os respectivos comprovantes daquilo que se quer recorrer ou provar sob pena de recusa peremptória da solicitação.

§ 1º A Comissão de Consulta proferirá o resultado de recursos, conforme cronograma do ANEXO I.

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

16. A consulta à comunidade do Campus de Ariquemes segue integralmente o disposto na Resolução nº 213/CONSUN/UNIR/2020. Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral, cabendo recursos às instâncias superiores.

17. As informações a partir da publicação deste Edital e suas alterações como os demais comunicados, serão publicados no sítio do Campus de Ariquemes <http://www.ariquemes.unir.br>.

18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 23 de Julho de 2021.

Prof. Dr. Hugo Athanasios Fotopoulos

Presidente

Profa. Dra. Tânia Maria Alberte

Docente

Prof. Me. Elihebert Saraiva

Secretário

Prof. Dr. Ederson Lauri Leandro

Docente – Suplente

Anderson Rogério Ferreira da Silva

Técnico Administrativo – Titular

Hilton Crívelon M. Ferreira

Técnico em Informática

Eliezer Marinho

Representante Discente

Kamila P. Souza

Representante Discente - Suplente

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 01/2021 - COMISSÃO ELEITORAL - CAMPUS DE ARIQUEMES (todos os horários dispostos neste edital seguem o fuso horário de Rondônia)

Atos	Datas/ horários	Local
Publicação do Edital	23/07/2021 (até às 23h59min)	http://www.unir.br http://www.ariques.unir.br
Prazo para interposição de recurso em relação ao edital	24/07/2021 ao dia 02/08/2021 (até às 23h59min)	eleicoesariques@unir.br
Publicação de resultado de recursos	05/08/2021 (até às 23h59min)	http://www.unir.br http://www.ariques.unir.br
Período de inscrições	09/08/2021 a 27/08/2021	eleicoesariques@unir.br
Homologação das inscrições	01/09/2021 (até às 23h59min)	http://www.unir.br http://www.ariques.unir.br
Recebimento de recurso contra a homologação de inscritos	02/09/2021 (até às 23h59min)	eleicoesariques@unir.br

Publicação do resultado dos recursos e da homologação das inscrições	06/09/2021 (até às 23h59min)	http://www.unir.br http://www.ariquemes.unir.br
Período de campanha eleitoral	A partir do dia 09/09/2021 até as 21h00 do dia 22/09/2021	Área de abrangência da campanha: comunidade acadêmica do Campus de Ariquemes
Divulgação das listas de votantes	09/09/2021 (até às 23h59min)	http://www.unir.br http://www.ariquemes.unir.br
Prazo para impugnação de votantes	13/09/2021 (até às 23h59min)	eleicoesariquemes@unir.br
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos de impugnação de votantes	14/09/2021 (até às 23h59min)	http://www.unir.br http://www.ariquemes.unir.br
Votação	23/09/2021 (das 08h30min até às 21h00)*	http://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml
Apuração (após o encerramento da votação)	23/09/2021 (com início às 21h:05min)	Pela comissão via web conferência
Resultado preliminar da apuração	24/09/2021 (até às 12h00)	http://www.unir.br http://www.ariquemes.unir.br
Recebimento de recursos contra a apuração	27/09/2021 (até às 23h:59min)	eleicoesariquemes@unir.br
Resultado do recurso	29/09/2021 (até às 18h00)	http://www.unir.br http://www.ariquemes.unir.br
Resultado final	01/10/2021 (até às 18h00)	www.ariquemes.unir.br

***Em caso de falhas ou problemas de ordem técnica que inviabilizem acesso ao Sistema de Eleição - SiE, a votação será prorrogada pelo mesmo tempo de interrupção.**

**ANEXO II - EDITAL Nº 01/2021
REGISTRO DE CANDIDATURA**

Eu, _____

docente pertencente à carreira de Magistério Superior na UNIR, SIAPE nº _____

ocupante do cargo de Professor: _____

Solicito a minha candidatura no Processo de Consulta à Comunidade Acadêmica para:

Diretor

Vice-Diretor

Do Campus de Ariquemes-UNIR, e declaro satisfazer todas as exigências previstas no EDITAL 001/2021 CONSULTA PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR do Campus de Ariquemes-UNIR, conforme comprovante em anexo.

Contatos:

Endereço: _____

Telefone: _____

Email institucional: _____



Documento assinado eletronicamente por **HUGO ATHANASIOS FOTOPOULOS, Presidente da Comissão**, em 23/07/2021, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIEBERT SARAIVA, Membro da Comissão**, em 23/07/2021, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HILTON CRIVELON MARTINS FERREIRA, Técnico de Laboratório**, em 23/07/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliezer de Oliveira Martinho, Usuário Externo**, em 23/07/2021, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON ROGERIO FERREIRA DA SILVA, Membro da Comissão**, em 23/07/2021, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA ALBERTE, Docente**, em 23/07/2021, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0724128** e o código CRC **BFO0FEBD**.
